LEI Nº010/2010
DE 18/FEVEREIRO/2010

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2010) e na L.O.A (2010) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
FICHA 506.3 – 449061-00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ABERTURA DE ANEL VIÁRIO
VALOR :R$ 26.000,00

02008 – DESPORTO E LAZER
FICHA 505-0 – 449061.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANO
AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO PARA ÁREA DE LAZER, DESPORTO E TURISMO
VALOR: R$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a criação da ficha mencionada no artigo 1º,ficam transportadas, transferidas e remanejadas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

TRANSPORTES MUNICIPAIS-TRANSPOSIÇÃO:

FICHA 38-5- 339030-00 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR :R$ 26.000,00

DESPORTOS E LAZER - TRANSFERÊNCIA:
FICHA 71.2 - 449051.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: 9.000,00

DESPORTOS E LAZER - TRANSPOSIÇÃO:
FICHA 75.4 – 339036.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS
VALOR: R$ 20.000,00
FICHA 74.1 – 339030.00 - MATERIAL DE CONSUNO
VALOR: R$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA